



12 JAN 2012

17:00

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, quarta-feira, 11 de janeiro de 2012

Número 32.233 Ano CXVII

PODER EXECUTIVO

(*) DECRETO N.º 32.012, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

CONSTITUI a Comissão Estadual de Desestatização da Companhia de Gás do Amazonas-CIGAS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º da Lei n.º 3.690, de 21 de dezembro de 2011, que "AUTORIZA o Poder Executivo a proceder à privatização da Companhia de Gás do Amazonas-CIGAS",

DECRETA:

Art. 1.º Fica constituída a Comissão Estadual de Desestatização da Companhia de Gás do Amazonas-CIGAS, composta por representantes da Casa Civil, Procuradoria Geral do Estado-PGE, Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ, Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN e Controladoria Geral do Estado-CGE, na forma que segue:

I - Presidente - Raul Armonia Zaidan - Casa Civil;

II - Secretário - Clóvis Smith Frota Júnior - PGE;

III - Membros:

a) Afonso Lobo Moraes - SEFAZ;

b) Ailton Ângelo Claudino - SEPLAN;

c) Leopoldo Peres Sobrinho - CGE

Parágrafo Único. Os membros da Comissão poderão indicar servidor de seus Órgãos, para representá-los em caso de impossibilidade de comparecimento às reuniões.

Art. 2.º Caberá à Comissão Estadual de Desestatização da Companhia de Gás do Amazonas, adotar todos os procedimentos necessários à contratação de instituição financeira que será incumbida da avaliação econômico-financeira da Companhia de Gás do Amazonas-CIGAS, modelagem do processo de alienação e demais atos necessários à consecução da desestatização autorizada pela Lei n.º 3.690, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 3.º Ficam delegados poderes a comissão constituída por este Decreto, para a adoção de quaisquer outros procedimentos necessários à alienação da participação acionária da Companhia de Gás do Amazonas-CIGAS.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de dezembro de 2011.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado de 26 de dezembro de 2011.

(*) DECRETO N.º 32.067, DE 10 DE JANEIRO DE 2012

ESTABELECE a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2012, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 8.º, caput, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e no artigo 54 da Lei n.º 3.644, de 26 de julho de 2011, e o que mais consta do Processo n.º 220/2012 - CASA CIVIL,

DECRETA:

Art. 1.º Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo somente poderão comprometer as dotações orçamentárias fixadas na Lei n.º 3.697, de 26 de dezembro de 2011.

§ 1.º As dotações relativas ao Grupo de Despesa 4 - Investimentos, Fontes do Tesouro, excetuando as fontes 127, 130 e 146 e às relativas a saldos de contratos e convênios, ficam contingenciadas até ulterior deliberação.

§ 2.º As dotações relativas ao Grupo de Despesa 3 - Outras Despesas Correntes, Fontes do Tesouro, ficam contingenciadas em 20% (vinte por cento) até ulterior deliberação, excetuando as Unidades Gestoras 14.103 - Secretaria de Estado da Fazenda - Encargos Gerais do Estado, 28.101 - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino, 28.701 - Fundo Estadual de Incentivo ao Cumprimento de Metas da Educação Básica, 32.202 - Centro de Educação Tecnológica do Amazonas e 32.301 - Fundação Universidade do Estado do Amazonas.

Art. 2.º O comprometimento de dotações, espelhado na programação de caixa dos empenhos, terá como base de referência o cronograma mensal de que tratam os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 3.º Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite correspondente estabelecido nos Anexos I e II deste Decreto, será igualmente descentralizado.

Art. 4.º O pagamento das despesas dos órgãos da Administração Direta e Indireta, a conta das fontes do grupo 1 - Tesouro Estadual, terá como referência:

I - os limites mensais fixados no Anexo I deste Decreto;

II - as disponibilidades de Recursos; e

III - a programação de desembolso encaminhada pelas Unidades.

Parágrafo único. O pagamento das despesas mencionadas no caput deste artigo dar-se-á:

I - de forma centralizada, através da emissão de Ordem Bancária, pela Secretaria de Estado da Fazenda, contra a Conta Única do Estado e contas do tipo "D" respectivamente, quando se tratar de despesas dos Órgãos da Administração Direta do Estado;

II - de forma descentralizada, através de emissão de Ordem Bancária, pela própria unidade gestora, contra conta específica do tipo "D" do próprio órgão, nos limites dos recursos financeiros transferidos pela Secretaria de Estado da Fazenda, aos órgãos da Administração Indireta e referente a contrapartida de Convênios da Administração Direta.

Art. 5.º O pagamento das despesas dos órgãos da Administração Direta e Indireta, a conta das fontes do grupo 2 - Outras Fontes, terá como parâmetros:

I - os limites mensais fixados no Anexo II deste Decreto;

II - os recursos efetivamente arrecadados.

§ 1.º O pagamento das despesas mencionadas no caput deste artigo se dará de forma descentralizada, através de emissão de Ordem Bancária, pela própria unidade gestora, contra conta específica, do tipo "D", nos limites da disponibilidade de recursos na conta.

§ 2.º Excetuam-se do disposto no parágrafo primeiro deste artigo os recursos arrecadados pelo tesouro referentes às fontes 210, 211, 212, 220 e 285, cuja forma de pagamento será centralizada quando se tratar de órgãos da administração direta.

§ 3.º Os recursos das fontes 271 e 275, referentes, respectivamente, às operações de créditos internas e externas, serão executados de acordo com as regras previamente estabelecidas.

Art. 6.º Os dirigentes e ordenadores de despesa dos órgãos da Administração Direta e Indireta são responsáveis:

I - pela observância da prioridade quanto aos gastos de manutenção;

AVISO

Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado o caderno relacionado ao PODER LEGISLATIVO

II - pelo cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as fixadas pela Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 e Leis Estaduais n.º 3.644, de 26 de julho de 2011 e n.º 3.697, de 26 de dezembro de 2011; e

III - pela observância da precedência para a execução de ações governamentais de natureza contínua e permanente.

Art. 7.º Fica vedado aos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado, realizarem despesas ou assumirem compromissos não compatíveis com o disposto neste Decreto.

Art. 8.º A Secretaria de Estado da Fazenda fica incumbida de zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 9.º Fica o Secretário de Estado da Fazenda autorizado a deliberar sobre as questões relativas às disposições deste Decreto.

Art. 10. O Secretário de Estado da Fazenda, no âmbito de sua competência, adotará as providências

necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 10 de janeiro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe de Casa Civil

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

(*) Reproduzido por haver sido publicado com incorreção do número do decreto no Diário Oficial do Estado, edição de dia 10.01.2012.



Governo do Estado do Amazonas

Orçamento 2012

Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal

Fontes do Tesouro - Anexo I

Valores em R\$ 1,00

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
11000 GOVERNADORIA	200.898.000	13.845.559	27.691.118	41.536.677	55.382.236	69.227.795	83.073.354	
		101.147.750	114.993.318	128.838.877	142.684.436	156.529.995	174.684.400	26.293.600
11101 Casa Civil	27.759.000	2.082.015	4.164.031	6.246.046	8.328.062	10.410.077	12.492.092	
		15.444.415	17.526.431	19.608.446	21.690.462	23.772.477	26.724.800	1.034.200
11102 Secretaria de Governo	30.628.000	2.269.949	4.539.897	6.809.846	9.079.795	11.349.744	13.619.692	
		16.747.449	19.017.397	21.287.346	23.557.295	25.827.244	28.955.000	1.673.000
11103 Procuradoria Geral do Estado do Amazonas	29.909.000	2.280.405	4.560.810	6.841.215	9.121.621	11.402.026	13.682.431	
		17.039.605	19.320.010	21.600.415	23.880.821	26.161.226	29.518.400	390.600
11104 Ouvidoria Geral do Estado	10.693.000	785.503	1.571.005	2.356.508	3.142.010	3.927.513	4.713.015	
		5.773.403	6.558.905	7.344.408	8.129.910	8.915.413	9.975.800	717.200
11106 Agência de Comunicação Social	35.666.000	2.418.933	4.837.867	7.256.800	9.675.733	12.094.667	14.513.600	
		17.089.533	19.508.467	21.927.400	24.346.333	26.765.267	29.341.200	6.324.800
11107 Escritório de Representação do Governo em São Paulo	1.699.000	121.000	242.000	363.000	484.000	605.000	726.000	
		878.500	999.500	1.120.500	1.241.500	1.362.500	1.515.000	184.000
11108 Casa Militar	25.940.000	1.755.036	3.510.072	5.265.108	7.020.144	8.775.179	10.530.215	
		12.384.136	14.139.172	15.894.208	17.649.244	19.404.279	21.258.200	4.681.800
11109 Controladoria Geral do Estado	3.727.000	283.872	567.744	851.615	1.135.487	1.419.359	1.703.231	
		2.122.372	2.406.244	2.690.115	2.973.987	3.257.859	3.677.000	50.000
11113 Comissão Geral de Licitação	6.581.000	491.810	983.621	1.475.431	1.967.241	2.459.051	2.950.862	
		3.644.210	4.136.021	4.627.831	5.119.641	5.611.451	6.304.800	278.200
11115 Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Sustentável da Região Metropolitana de Manaus	16.578.000	488.082	976.164	1.464.246	1.952.328	2.440.410	2.928.492	
		3.602.382	4.090.464	4.578.546	5.068.628	5.554.710	6.228.600	10.349.400
11116 Secretaria de Estado de Representação do Governo em Brasília	2.832.000	207.836	415.672	623.508	831.344	1.039.179	1.247.015	
		1.528.736	1.738.572	1.944.408	2.152.244	2.360.079	2.641.800	190.200
11117 Unidade Gestora do Projeto Copa	2.355.000	170.528	341.056	511.585	682.113	852.641	1.023.169	
		1.246.928	1.417.456	1.587.985	1.758.513	1.929.041	2.152.800	202.200
11303 Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas	6.411.000	483.256	966.513	1.449.769	1.933.026	2.416.282	2.899.538	
		3.594.756	4.078.013	4.561.269	5.044.526	5.527.782	6.223.000	188.000

Valores em R\$ 1,00

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
11704 Fundo Especial da Região Metropolitana de Manaus	120.000	7.333	14.667	22.000	29.333	36.667	44.000	
		51.333	58.667	66.000	73.333	80.667	88.000	32.000
12000 VICE-GOVERNADORIA	2.217.000	166.262	332.523	498.785	665.046	831.308	997.569	
		1.235.562	1.401.823	1.568.085	1.734.346	1.900.608	2.138.600	78.400
12101 Secretaria Executiva do Gabinete da Vice-Governadoria	2.217.000	166.262	332.523	498.785	665.046	831.308	997.569	
		1.235.562	1.401.823	1.568.085	1.734.346	1.900.608	2.138.600	78.400
13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	722.160.000	54.779.764	109.559.528	164.339.292	219.119.056	273.898.821	328.678.585	
		408.344.964	463.124.728	517.904.492	572.684.256	627.464.021	707.130.400	15.029.600
13101 Secretaria de Estado de Administração e Gestão	722.160.000	54.779.764	109.559.528	164.339.292	219.119.056	273.898.821	328.678.585	
		408.344.964	463.124.728	517.904.492	572.684.256	627.464.021	707.130.400	15.029.600
14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	2.941.294.000	242.005.545	484.011.090	726.016.635	968.022.179	1.210.027.724	1.452.033.269	
		1.703.958.045	1.945.963.590	2.187.969.135	2.429.974.679	2.671.980.224	2.923.905.000	17.389.000
14101 Secretaria de Estado da Fazenda	299.569.000	22.534.703	45.069.405	67.604.108	90.138.810	112.673.513	135.208.215	
		167.358.303	189.893.005	212.427.708	234.962.410	257.497.113	289.647.200	9.921.800
14103 Secretaria de Estado da Fazenda - Encargos Gerais do Estado	2.631.725.000	219.259.776	438.519.551	657.779.327	877.039.103	1.096.298.878	1.315.558.054	
		1.535.122.276	1.754.382.051	1.973.641.827	2.192.901.603	2.412.161.378	2.631.725.000	0
14701 Fundo para Financiamento da Modernização Fazendária do Estado do Amazonas	10.000.000	211.067	422.133	633.200	844.267	1.055.333	1.266.400	
		1.477.467	1.688.533	1.899.600	2.110.667	2.321.733	2.532.800	7.467.200
16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	50.896.000	3.373.421	6.746.841	10.120.262	13.483.682	16.867.103	20.240.523	
		24.398.521	27.771.941	31.146.362	34.518.782	37.892.203	42.050.280	8.845.900
16101 Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	47.928.000	3.146.374	6.292.749	9.439.123	12.585.497	15.731.872	18.878.246	
		22.697.774	25.844.149	28.990.523	32.136.897	35.283.272	39.102.800	8.823.200

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Valores em R\$ 1,00						
		Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
25203 Superintendência de Navegação, Portos e Hidrovias do Estado do Amazonas	2.550.000	170.000	340.000	510.000	680.000	850.000	1.020.000	
		1.190.000	1.360.000	1.530.000	1.700.000	1.870.000	2.040.000	510.000
25701 Fundo Estadual de Habitação	10.242.000	633.785	1.267.569	1.901.354	2.535.138	3.168.923	3.802.708	
		4.752.685	5.386.469	6.020.254	6.654.038	7.287.823	8.237.800	2.004.200
26000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO	9.440.000	679.231	1.358.462	2.037.692	2.716.923	3.396.154	4.075.385	
		4.944.231	5.623.462	6.302.692	6.981.923	7.661.154	8.530.000	910.000
26101 Secretaria de Estado do Trabalho	9.440.000	679.231	1.358.462	2.037.692	2.716.923	3.396.154	4.075.385	
		4.944.231	5.623.462	6.302.692	6.981.923	7.661.154	8.530.000	910.000
27000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER	53.406.000	1.241.456	2.482.913	3.724.369	4.965.826	6.207.282	7.448.738	
		8.996.656	10.238.113	11.479.569	12.721.026	13.962.482	15.510.400	37.895.600
27101 Secretaria de Estado da Juventude, Desporto e Lazer	45.119.000	659.513	1.319.026	1.978.538	2.638.051	3.297.564	3.957.077	
		4.810.013	5.469.526	6.129.038	6.788.551	7.448.064	8.301.000	36.818.000
27301 Fundação Vila Olímpica "Danilo Duarte de Mattos Azeosa"	8.287.000	581.944	1.163.887	1.745.831	2.327.774	2.909.718	3.491.662	
		4.186.644	4.788.587	5.350.531	5.932.474	6.514.418	7.209.400	1.077.600
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO	1.350.833.000	102.444.596	204.889.192	307.333.788	409.778.385	512.222.981	614.667.577	
		745.931.596	848.376.192	950.820.788	1.053.265.385	1.155.709.981	1.266.974.000	63.859.000
28101 Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino	1.313.909.000	100.009.179	200.018.359	300.027.538	400.036.718	500.045.897	600.055.077	
		727.883.679	827.892.859	927.902.038	1.027.911.218	1.127.920.397	1.255.749.900	58.160.000
28701 Fundo Estadual de Incentivo ao Cumprimento de Metas da Educação Básica	36.924.000	2.435.417	4.870.833	7.306.250	9.741.667	12.177.083	14.612.500	
		18.047.917	20.483.333	22.918.750	25.354.167	27.789.583	31.225.000	5.699.000
30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	37.234.000	2.767.021	5.534.041	8.301.062	11.068.082	13.835.103	16.602.123	
		20.442.221	23.209.241	25.976.262	28.743.282	31.510.303	35.350.400	1.883.600

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Valores em R\$ 1,00						
		Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
30101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	23.442.000	1.706.426	3.412.851	5.119.277	6.825.703	8.532.128	10.238.554	
		12.488.826	14.195.251	15.901.677	17.608.103	19.314.528	21.564.800	1.877.200
30201 Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas	13.792.000	1.060.595	2.121.190	3.181.785	4.242.379	5.302.974	6.363.569	
		7.953.395	9.013.990	10.074.585	11.135.179	12.195.774	13.785.600	6.400
31000 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	88.262.000	6.693.097	13.386.195	20.079.292	26.772.390	33.465.487	40.158.585	
		47.392.797	54.085.895	60.778.992	67.472.090	74.165.187	81.399.400	16.862.600
31101 Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania	26.431.000	1.905.697	3.811.395	5.717.092	7.622.790	9.528.487	11.404.185	
		13.880.997	15.786.695	17.692.392	19.598.090	21.503.787	23.950.600	2.480.400
31701 Fundo Estadual de Assistência Social	70.401.000	4.692.733	9.385.467	14.078.200	18.770.933	23.463.667	28.156.400	
		32.849.133	37.541.667	42.234.600	46.927.333	51.620.067	56.312.800	14.088.200
31702 Fundo Estadual da Criança e do Adolescente	1.430.000	94.667	189.333	284.000	378.667	473.333	568.000	
		662.667	757.333	852.000	946.667	1.041.333	1.136.000	294.000
32000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	436.091.000	27.789.646	55.579.292	83.368.938	111.158.585	138.948.231	166.737.877	
		199.073.446	226.863.092	254.652.738	282.442.385	310.232.031	342.567.600	93.523.400
32101 Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	4.904.000	364.369	728.738	1.093.108	1.457.477	1.821.846	2.186.215	
		2.693.469	3.057.838	3.422.208	3.786.577	4.150.946	4.658.200	245.800
32202 Centro de Educação Tecnológica do Amazonas	71.408.000	4.688.596	9.377.192	14.065.788	18.754.385	23.442.981	28.131.577	
		33.189.096	37.877.692	42.566.288	47.254.885	51.943.481	57.001.000	14.406.000
32301 Fundação Universidade do Estado do Amazonas	277.000.000	17.987.123	35.914.346	53.871.519	71.828.692	89.785.865	107.743.038	
		129.645.173	147.602.346	165.559.519	183.516.692	201.473.865	223.376.000	53.624.000
32302 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas	82.780.000	4.779.508	9.559.015	14.338.523	19.118.031	23.897.538	28.687.048	
		33.545.708	38.325.215	43.104.723	47.884.231	52.663.738	57.532.400	25.247.600
33000 SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AOS MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES	3.528.000	260.318	520.636	780.954	1.041.272	1.301.590	1.561.908	
		1.918.918	2.179.236	2.439.554	2.699.872	2.960.190	3.317.200	210.800

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Valores em R\$ 1,00						
		Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
33101 Secretaria de Estado de Articulação de Políticas Públicas aos Movimentos Sociais e Populares	3.528.000	260.318	520.636	780.954	1.041.272	1.301.590	1.561.908	
		1.918.918	2.179.236	2.439.554	2.699.872	2.960.190	3.317.200	210.800
34000 SECRETARIA DE ESTADO PARA OS POVOS INDÍGENAS	3.413.000	251.349	502.697	754.046	1.005.395	1.256.744	1.508.092	
		1.851.249	2.102.597	2.353.946	2.605.295	2.856.644	3.199.800	213.200
34101 Secretaria de Estado para os Povos Indígenas	3.413.000	251.349	502.697	754.046	1.005.395	1.256.744	1.508.092	
		1.851.249	2.102.597	2.353.946	2.605.295	2.856.644	3.199.800	213.200
35000 SECRETARIA DE ESTADO DE MINERAÇÃO, GEODIVERSIDADE E RECURSOS HÍDRICOS	3.728.000	273.221	546.441	819.662	1.092.882	1.366.103	1.639.323	
		2.007.621	2.280.841	2.554.062	2.827.282	3.100.503	3.468.800	259.200
35101 Secretaria de Estado de Mineração, Geodiversidade e Recursos Hídricos	3.728.000	273.221	546.441	819.662	1.092.882	1.366.103	1.639.323	
		2.007.621	2.280.841	2.554.062	2.827.282	3.100.503	3.468.800	259.200
36000 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	3.653.000	268.949	537.897	806.846	1.075.795	1.344.744	1.613.692	
		1.980.449	2.249.397	2.518.346	2.787.295	3.056.244	3.423.000	230.000
36101 Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência	3.653.000	268.949	537.897	806.846	1.075.795	1.344.744	1.613.692	
		1.980.449	2.249.397	2.518.346	2.787.295	3.056.244	3.423.000	230.000
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	286.364.000	0	0	0	0	0	0	
		0	0	0	0	0	0	286.364.000
99999 Reserva de Contingência	286.364.000	0	0	0	0	0	0	
		0	0	0	0	0	0	286.364.000

Total Fontes do Tesouro : 8.909.988.000 645.492.988 1.290.985.977 1.936.478.965 2.581.971.954 3.227.464.942 3.872.957.931
4.670.891.188 5.316.384.177 5.961.877.165 6.607.370.154 7.252.863.142 8.050.796.400 859.191.600



Governo do Estado do Amazonas
Orçamento 2012
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal
Outras Fontes – Anexo II

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Valores em R\$ 1,00						Saldo Contingenciado
		Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	
11000 GOVERNADORIA	19.280.000	1.574.064	3.148.128	4.722.192	6.296.256	7.870.321	9.444.385	
		11.214.064	12.788.128	14.362.192	15.936.256	17.510.321	19.280.000	0
11104 Ouvidoria Geral do Estado	900.000	75.000	150.000	225.000	300.000	375.000	450.000	0
		525.000	600.000	675.000	750.000	825.000	900.000	0
11206 Imprensa Oficial do Estado do Amazonas	18.000.000	1.467.397	2.934.795	4.402.192	5.869.590	7.336.987	8.804.385	0
		10.467.397	11.934.795	13.402.192	14.869.590	16.336.987	18.000.000	0
11303 Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas	300.000	25.000	50.000	75.000	100.000	125.000	150.000	0
		175.000	200.000	225.000	250.000	275.000	300.000	0
11705 Fundo de Promoção Social	80.000	6.667	13.333	20.000	26.667	33.333	40.000	0
		46.667	53.333	60.000	66.667	73.333	80.000	0
14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	1.000.000	76.923	153.846	230.769	307.692	384.615	461.538	
		578.923	653.846	730.769	807.692	884.615	1.000.000	0
14103 Secretaria de Estado da Fazenda - Encargos Gerais do Estado	1.000.000	76.923	153.846	230.769	307.692	384.615	461.538	0
		578.923	653.846	730.769	807.692	884.615	1.000.000	0
16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	21.000.000	1.717.186	3.434.372	5.151.558	6.868.744	8.585.929	10.303.115	
		12.217.186	13.934.372	15.651.558	17.368.744	19.085.929	21.000.000	0
16101 Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	10.000.000	833.333	1.666.667	2.500.000	3.333.333	4.166.667	5.000.000	0
		5.833.333	6.666.667	7.500.000	8.333.333	9.166.667	10.000.000	0
16201 Junta Comercial do Estado do Amazonas	7.000.000	550.519	1.101.038	1.651.558	2.202.077	2.752.596	3.303.115	0
		4.050.519	4.601.038	5.151.558	5.702.077	6.252.596	7.000.000	0
16508 Empresa Estadual de Turismo do Amazonas	4.000.000	333.333	666.667	1.000.000	1.333.333	1.666.667	2.000.000	0
		2.333.333	2.666.667	3.000.000	3.333.333	3.666.667	4.000.000	0
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	378.530.000	31.489.679	62.979.359	94.469.038	125.958.718	157.448.397	188.938.077	
		220.754.679	252.244.359	283.734.038	315.223.718	346.713.397	378.530.000	0

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Valores em R\$ 1,00						Saldo Contingenciado
		Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	
17302 Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas	2.000.000	166.667	333.333	500.000	666.667	833.333	1.000.000	0
		1.166.667	1.333.333	1.500.000	1.666.667	1.833.333	2.000.000	0
17303 Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta"	610.000	50.833	101.667	152.500	203.333	254.167	305.000	0
		355.833	406.667	457.500	508.333	559.167	610.000	0
17304 Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado"	15.000	1.250	2.500	3.750	5.000	6.250	7.500	0
		8.750	10.000	11.250	12.500	13.750	15.000	0
17305 Fundação Hospital Adriano Jorge	170.000	14.167	28.333	42.500	56.667	70.833	85.000	0
		99.167	113.333	127.500	141.667	155.833	170.000	0
17306 Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas	400.000	33.333	66.667	100.000	133.333	166.667	200.000	0
		233.333	266.667	300.000	333.333	366.667	400.000	0
17701 Fundo Estadual de Saúde	375.020.000	31.197.179	62.394.359	93.591.538	124.788.718	155.985.897	187.183.077	0
		218.707.179	249.904.359	281.101.538	312.298.718	343.495.897	375.020.000	0
17301 Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas	315.000	26.250	52.500	78.750	105.000	131.250	157.500	0
		183.750	210.000	236.250	262.500	288.750	315.000	0
18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL	6.000.000	500.000	1.000.000	1.500.000	2.000.000	2.500.000	3.000.000	
		3.500.000	4.000.000	4.500.000	5.000.000	5.500.000	6.000.000	0
18101 Secretaria de Estado de Produção Rural	4.000.000	333.333	666.667	1.000.000	1.333.333	1.666.667	2.000.000	0
		2.333.333	2.666.667	3.000.000	3.333.333	3.666.667	4.000.000	0
18201 Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas	2.000.000	166.667	333.333	500.000	666.667	833.333	1.000.000	0
		1.166.667	1.333.333	1.500.000	1.666.667	1.833.333	2.000.000	0
19000 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA	1.300.000	108.333	216.667	325.000	433.333	541.667	650.000	
		758.333	866.667	975.000	1.083.333	1.191.667	1.300.000	0
19101 Secretaria de Estado de Política Fundiária	100.000	8.333	16.667	25.000	33.333	41.667	50.000	0
		58.333	66.667	75.000	83.333	91.667	100.000	0
19201 Instituto de Terras do Amazonas	1.200.000	100.000	200.000	300.000	400.000	500.000	600.000	0
		700.000	800.000	900.000	1.000.000	1.100.000	1.200.000	0

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Valores em R\$ 1,00						Saldo Contingenciado
		Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	
20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	1.000.000	83.333	166.667	250.000	333.333	416.667	500.000	
		583.333	666.667	750.000	833.333	916.667	1.000.000	0
20101 Secretaria de Estado de Cultura	1.000.000	83.333	166.667	250.000	333.333	416.667	500.000	0
		583.333	666.667	750.000	833.333	916.667	1.000.000	0
21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	5.210.000	434.167	868.333	1.302.500	1.736.667	2.170.833	2.605.000	
		3.039.167	3.473.333	3.907.500	4.341.667	4.775.833	5.210.000	0
21101 Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos	5.000.000	416.667	833.333	1.250.000	1.666.667	2.083.333	2.500.000	0
		2.916.667	3.333.333	3.750.000	4.166.667	4.583.333	5.000.000	0
21701 Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas	100.000	8.333	16.667	25.000	33.333	41.667	50.000	0
		58.333	66.667	75.000	83.333	91.667	100.000	0
21702 Fundo de Defesa do Consumidor	100.000	8.333	16.667	25.000	33.333	41.667	50.000	0
		58.333	66.667	75.000	83.333	91.667	100.000	0
21703 Fundo Estadual Antidrogas	10.000	833	1.667	2.500	3.333	4.167	5.000	0
		5.833	6.667	7.500	8.333	9.167	10.000	0

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	61.648.000	5.631.622	10.063.244	15.004.865	20.125.487	25.158.109	30.188.731	
		35.851.622	40.883.244	45.914.865	50.946.487	55.978.109	61.008.000	0
22101 Secretaria de Estado de Segurança Pública	2.000.000	168.667	333.333	500.000	666.667	833.333	1.000.000	0
		1.168.667	1.333.333	1.500.000	1.666.667	1.833.333	2.000.000	0
22103 Polícia Militar do Estado do Amazonas	7.140.000	595.000	1.190.000	1.785.000	2.380.000	2.975.000	3.570.000	0
		4.165.000	4.780.000	5.355.000	5.950.000	6.545.000	7.140.000	0
22104 Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas	2.000.000	168.667	333.333	500.000	666.667	833.333	1.000.000	0
		1.168.667	1.333.333	1.500.000	1.666.667	1.833.333	2.000.000	0
22106 Subcomando de Ações de Defesa Civil	500.000	41.667	83.333	125.000	166.667	208.333	250.000	0
		291.667	333.333	375.000	416.667	458.333	500.000	0

Valores em R\$ 1,00								
Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
22201 Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas	50.000.000	4.061.622	8.123.244	12.184.865	16.246.487	20.308.109	24.368.731	0
		29.061.622	33.123.244	37.184.865	41.246.487	45.308.109	50.000.000	0
24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS	3.846.000	320.000	640.000	960.000	1.280.000	1.600.000	1.920.000	
		2.246.000	2.560.000	2.880.000	3.200.000	3.520.000	3.840.000	0
24101 Defensoria Pública do Estado do Amazonas	240.000	20.000	40.000	60.000	80.000	100.000	120.000	0
		140.000	160.000	180.000	200.000	220.000	240.000	0
24701 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas	3.600.000	300.000	600.000	900.000	1.200.000	1.500.000	1.800.000	0
		2.100.000	2.400.000	2.700.000	3.000.000	3.300.000	3.600.000	0
25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA	560.240.000	46.545.026	93.090.051	139.635.077	186.180.103	232.725.128	279.276.154	
		326.665.026	373.210.051	419.755.077	466.300.103	512.845.128	560.240.000	0
25101 Secretaria de Estado de Infraestrutura	355.000.000	29.583.333	59.166.667	88.750.000	118.333.333	147.916.667	177.500.000	0
		207.083.333	236.666.667	266.250.000	295.833.333	325.416.667	355.000.000	0
25102 Unidade de Gerenciamento do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus	100.000.000	8.333.333	16.666.667	25.000.000	33.333.333	41.666.667	50.000.000	0
		58.333.333	66.666.667	75.000.000	83.333.333	91.666.667	100.000.000	0
25201 Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas	2.500.000	205.128	410.256	615.385	820.513	1.025.641	1.230.789	0
		1.455.128	1.660.256	1.865.385	2.070.513	2.275.641	2.500.000	0
25202 Superintendência Estadual de Habitação	93.640.000	7.698.455	15.396.910	23.095.365	30.793.821	38.492.276	46.190.731	0
		54.518.455	62.216.910	69.915.365	77.613.821	85.312.276	93.640.000	0
25203 Superintendência de Navegação, Portos e Hidrovias do Estado do Amazonas	8.000.000	633.109	1.266.218	1.899.327	2.532.436	3.165.545	3.798.654	0
		4.633.109	5.266.218	5.899.327	6.532.436	7.165.545	8.000.000	0
25701 Fundo Estadual de Habitação	1.100.000	91.667	183.333	275.000	366.667	458.333	550.000	0
		641.667	733.333	825.000	916.667	1.008.333	1.100.000	0
26000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO	1.500.000	125.000	250.000	375.000	500.000	625.000	750.000	
		875.000	1.000.000	1.125.000	1.250.000	1.375.000	1.500.000	0

Valores em R\$ 1,00								
Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
26101 Secretaria de Estado do Trabalho	1.500.000	125.000	250.000	375.000	500.000	625.000	750.000	0
		875.000	1.000.000	1.125.000	1.250.000	1.375.000	1.500.000	0
27000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER	122.910.000	10.242.500	20.485.000	30.727.500	40.970.000	51.212.500	61.455.000	
		71.697.500	81.940.000	92.182.500	102.425.000	112.667.500	122.910.000	0
27101 Secretaria de Estado da Juventude, Desporto e Lazer	122.730.000	10.227.500	20.455.000	30.682.500	40.910.000	51.137.500	61.365.000	0
		71.592.500	81.820.000	92.047.500	102.275.000	112.502.500	122.730.000	0
27301 Fundação Vitor Olímpica "Danilo Duarte de Mattos Areosa"	180.000	15.000	30.000	45.000	60.000	75.000	90.000	0
		105.000	120.000	135.000	150.000	165.000	180.000	0
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO	27.350.000	2.279.167	4.558.333	6.837.500	9.116.667	11.395.833	13.675.000	
		15.954.167	18.233.333	20.512.500	22.791.667	25.070.833	27.350.000	0
28101 Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino	27.350.000	2.279.167	4.558.333	6.837.500	9.116.667	11.395.833	13.675.000	0
		15.954.167	18.233.333	20.512.500	22.791.667	25.070.833	27.350.000	0
30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	21.500.000	1.770.513	3.541.026	5.311.538	7.082.051	8.852.564	10.623.077	
		12.520.513	14.291.026	16.061.538	17.832.051	19.602.564	21.500.000	0
30101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	14.000.000	1.166.667	2.333.333	3.500.000	4.666.667	5.833.333	7.000.000	0
		8.166.667	9.333.333	10.500.000	11.666.667	12.833.333	14.000.000	0
30201 Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas	7.300.000	587.179	1.174.359	1.761.538	2.348.718	2.935.897	3.523.077	0
		4.237.179	4.824.359	5.411.538	5.998.718	6.585.897	7.300.000	0
30701 Fundo Estadual do Meio Ambiente	200.000	16.667	33.333	50.000	66.667	83.333	100.000	0
		116.667	133.333	150.000	166.667	183.333	200.000	0
31000 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	430.000	35.833	71.667	107.500	143.333	179.167	215.000	
		250.833	286.667	322.500	358.333	394.167	430.000	0

Valores em R\$ 1,00								
Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
31101 Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania	210.000	17.500	35.000	52.500	70.000	87.500	105.000	0
		122.500	140.000	157.500	175.000	192.500	210.000	0
31701 Fundo Estadual de Assistência Social	210.000	17.500	35.000	52.500	70.000	87.500	105.000	0
		122.500	140.000	157.500	175.000	192.500	210.000	0
31702 Fundo Estadual da Criança e do Adolescente	10.000	833	1.667	2.500	3.333	4.167	5.000	0
		5.833	6.667	7.500	8.333	9.167	10.000	0
32000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	14.480.000	1.206.667	2.413.333	3.620.000	4.826.667	6.033.333	7.240.000	
		8.446.667	9.653.333	10.860.000	12.066.667	13.273.333	14.480.000	0
32101 Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	20.000	1.667	3.333	5.000	6.667	8.333	10.000	0
		11.667	13.333	15.000	16.667	18.333	20.000	0
32202 Centro de Educação Tecnológica do Amazonas	700.000	58.333	116.667	175.000	233.333	291.667	350.000	0
		408.333	466.667	525.000	583.333	641.667	700.000	0
32301 Fundação Universidade do Estado do Amazonas	7.760.000	646.667	1.293.333	1.940.000	2.586.667	3.233.333	3.880.000	0
		4.526.667	5.173.333	5.820.000	6.466.667	7.113.333	7.760.000	0

32302 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas	6.000.000	500.000	1.000.000	1.500.000	2.000.000	2.500.000	3.000.000	0
		3.500.000	4.000.000	4.500.000	5.000.000	5.500.000	6.000.000	
33000 SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AOS MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES	2.000.000	166.667	333.333	500.000	666.667	833.333	1.000.000	0
		1.166.667	1.333.333	1.500.000	1.666.667	1.833.333	2.000.000	
33101 Secretaria de Estado de Articulação de Políticas Públicas aos Movimentos Sociais e Populares	2.000.000	166.667	333.333	500.000	666.667	833.333	1.000.000	0
		1.166.667	1.333.333	1.500.000	1.666.667	1.833.333	2.000.000	
34000 SECRETARIA DE ESTADO PARA OS POVOS INDÍGENAS	2.000.000	166.667	333.333	500.000	666.667	833.333	1.000.000	0
		1.166.667	1.333.333	1.500.000	1.666.667	1.833.333	2.000.000	
34101 Secretaria de Estado para os Povos Indígenas	2.000.000	166.667	333.333	500.000	666.667	833.333	1.000.000	0
		1.166.667	1.333.333	1.500.000	1.666.667	1.833.333	2.000.000	

Valores em R\$ 1,00								
Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
35000 SECRETARIA DE ESTADO DE MINERAÇÃO, GEODIVERSIDADE E RECURSOS HÍDRICOS	5.000.000	416.667	833.333	1.250.000	1.666.667	2.083.333	2.500.000	
		2.916.667	3.333.333	3.750.000	4.166.667	4.583.333	5.000.000	0
35101 Secretaria de Estado de Mineração, Geodiversidade e Recursos Hídricos	5.000.000	416.667	833.333	1.250.000	1.666.667	2.083.333	2.500.000	
		2.916.667	3.333.333	3.750.000	4.166.667	4.583.333	5.000.000	0
36000 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	100.000	8.333	16.667	25.000	33.333	41.667	50.000	
		58.333	66.667	75.000	83.333	91.667	100.000	0
36101 Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência	100.000	8.333	16.667	25.000	33.333	41.667	50.000	
		58.333	66.667	75.000	83.333	91.667	100.000	0
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.520.000	0	0	0	0	0	0	
		0	0	0	0	0	0	11.520.000
99999 Reserva de Contingência	11.520.000	0	0	0	0	0	0	
		0	0	0	0	0	0	11.520.000
Total Outras Fontes :	1.267.830.000	104.298.346	208.596.692	312.895.038	417.193.385	521.491.731	625.790.077	
		732.453.346	836.751.692	941.050.038	1.045.348.385	1.149.646.731	1.256.310.000	11.520.000

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 9201/2011 - CASA CIVIL, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 01 de julho de 2011, nos termos do artigo nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.º e §§ 1.º e 3.º, da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, o servidor **IVALDO BEZERRA PEREIRA**, do cargo de Professor Integrado, Matrícula n.º 151.933-6C, do Quadro Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de janeiro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 6408/2011-CASA CIVIL, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 01 de maio de 2011, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELIDA MARIA CARDOSO FERREIRA**, Matrícula n.º 183.339-1A, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3.ª Classe, ED-NFD-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de janeiro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 6621/2011-CASA CIVIL, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 20 de fevereiro de 2011, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CÉSAR PORTO FERREIRA**, do cargo de Perito Legista, 4.ª Classe, do Quadro de Pessoal da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de janeiro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 7911/2011-CASA CIVIL, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 01 de abril de 2011, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ARICIANE FARIAS DA COSTA**, do cargo de Técnico de Enfermagem, Matrícula n.º 198.714-3A, do Quadro de Pessoal da FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de janeiro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 9196/2011-CASA CIVIL, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 3 de março de 2011, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUIZ FERNANDES DA ROCHA JUNIOR**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo I da Lei Delegada n.º 79, de 18 de maio de 2007, com as alterações promovidas pela Lei n.º 3.522 de 22 de junho de 2010.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de janeiro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2009.4.03129 - AMAZONPREV (9442/2011 - CASA CIVIL), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto